



Fls : N° 2
Proc: N° 228/99

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

063

MENSAGEM N° 06/99

Barueri, 22 de março de 1999.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que dispõe sobre a adoção do Hino Municipal de Barueri.

O Decreto n° 4.364, de 22 de setembro de 1998, instituiu o Concurso "Hino Municipal", como parte do calendário de eventos comemorativos do Jubileu de Ouro do Município de Barueri.

Realizado o certame em apreço sob coordenação da Assessoria de Cultura, Lazer e Criança, consoante Regulamento aprovado pelo aludido decreto, sagrou-se vencedora a composição de Jorge Pereira da Cruz (Jorginho Cruz), cuja letra e música integram a presente propositura.

Dispõe o artigo 2° e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Barueri, que:

"Artigo 2°. São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo Único- São Símbolos Municipais a Bandeira e o Brasão de Armas em uso na data da promulgação desta lei, bem como o Hino Municipal a ser adotado por Lei Complementar."

A presente propositura, destarte, tem por objetivo dar atendimento ao dispositivo da Lei Maior do Município, adotando o Hino Municipal de Barueri, escolhido em concurso previamente realizado para esse fim específico.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1°, da Lei Orgânica do Município.

PROTÓCOLO

000421 MAR 99 24 21052

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARUERI

2



Fis: Nº 3
Proc: Nº 228/99

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

064

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barueri.